DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00161/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo JOÃO GONÇALVES DA CRUZ descrito na resolução PCMG nº 7535, de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS, instituída pela portaria 433/2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro
A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, JOÃO GONÇALVES DA CRUZ, matriculado(a) sob o número 297777 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.
O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE - ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA, situado(a) em RUA SAMUEL GAMMON, 142 - CENTRO, LAVRAS - MG, no(s) dia(s) 26 de Novembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 03 de Dezembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ZEBRÃO LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 443;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 27 de Novembro de 2016, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – AUTO SOCORRO ZEBRÃO LTDA situado na RUA ALTAMIRO PINTO , nº 100 - PATIO, no bairro VILA MARIANA, no município de LAVRAS-MG
b - IMOVEL SITUADO NA RUA JORGE MARCELINO DE LIMA 515 – BAIRRO NOVA ERA III no município de LAVRAS-MG(próximo à Antiga Fabril – Estrada do Madeira).

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Os objetos deste processo de leilão sãoveículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indiçada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERAVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 23, 83, 84, 106, 136, 142, 149, 163, 169, 186, 188, 195, 198, 199, 211, 244, 245, 246, 252, 279, 322, 371, 384, 388, 404 e 427 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.
3.5 – Os lotes de números: 114, 152, 168, 228, 256, 271, 272, 293, 324, 326, 342, 353, 383, 392, 394, 402, 412, 413 e 441 possuem blocos de Motor Imprestáveis para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo..
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM LAVRAS no endereço – BR 265, KM 347, nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do pagamento do DAE.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S)NOTA(S) DE ARREMATAÇÃOcorrespondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
c – termo de ciência e responsabilidade assinados pelo arrematante, de o bloco do motor dos lotes: 114, 152, 168, 228, 256, 271, 272, 293, 324, 326, 342, 353, 383, 392, 394, 402, 412, 413 e 441 possuem blocos de Motor Imprestáveis para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante.
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CLUBE - ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.
A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 30ª DEL. REGIONAL
DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, BR 262, KM 347, nº 215, SERRA VERDE/ LAVRAS - MG o alvará de
liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 03 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 443;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 03 de fevereiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 443;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais
Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 30A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE LAVRAS.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8–A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL EM LAVRAS/MG NA BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de LAVRAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 07 de novembro de 2016.

DR. AILTON PEREIRA
CLASSE ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	160	Recuperável	9C2KC1670BR560104	HNJ7522	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 800,00
2	160	Recuperável	9C2JC4110AR697419	HGA2455	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 800,00
3	160	Recuperável	9C2JC30707R221635	HCD4416	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 300,00
4	160	Recuperável	9C6KE1520B0058123	HDO7269	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 700,00
5	160	Recuperável	9C2JC30705R016593	HBC4666	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 300,00
6	160	Recuperável	9C2JC3010YR144328	GXD6781	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 200,00
7	160	Recuperável	95RHPBJ888M001076	HHN0133	Haobao/Hb 125-9	Preta	2008	R$ 500,00
8	160	Recuperável	9C2KC1550AR193447	HNJ6062	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 800,00
9	160	Recuperável	9C6KE043030010857	GWY6980	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 200,00
10	160	Recuperável	9C2KC1670CR537013	HOK1964	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 600,00
11	160	Recuperável	9C6KE1950F0043582	PVT9380	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Branca	2014	R$ 1.000,00
12	160	Recuperável	9C2NC4310CR012790	HJD4640	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R$ 2.000,00
13	160	Recuperável	9C2ND0700YR000134	GWE0897	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
14	160	Recuperável	9C6KE1440A0009971	HNJ6773	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 1.000,00
15	160	Recuperável	9C6KE013020027523	GXN7472	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 200,00
16	160	Recuperável	9C2MC35007R054203	HFJ4342	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R$ 700,00
17	160	Recuperável	9C6KG021070004079	HBC5926	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R$ 500,00
18	160	Recuperável	9C6KE010010028437	GXD6975	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 200,00
19	160	Recuperável	9C6KE1220A0103430	GYK0933	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R$ 500,00
20	160	Recuperável	9CDNF41AJBM244125	HCF9779	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2011	R$ 200,00
21	160	Recuperável	9C6KE092070086255	HBC5975	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 300,00
22	160	Recuperável	9C6KE091060006886	HDS3153	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 200,00
24	160	Recuperável	9C2MC35002R050346	DEG0528	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 500,00
25	160	Recuperável	9C6KE1220A0086291	HNJ5370	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 700,00
26	160	Recuperável	9C6KE0100Y0006208	CZR6073	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R$ 200,00
27	160	Recuperável	9C2JC4120AR010463	HLR1571	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 500,00
28	160	Recuperável	9CDNF41AJ8M209202	HJH3111	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R$ 200,00
29	160	Recuperável	9C2KC1680BR300822	HNJ7066	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	R$ 800,00
30	160	Recuperável	9C6KE2030E0000302	PUH2453	Yamaha/Ybr125 Factor E	Branca	2013	R$ 1.100,00
31	160	Recuperável	9C2ND0700YR002483	CWA3830	Honda/Nx-4 Falcon	Laranja	1999	R$ 700,00
32	160	Recuperável	94J1XFBE66M026331	HNJ5272	Sundown/Web 100	Azul	2006	R$ 200,00
33	160	Recuperável	9C6KG010010006333	GYE2771	Yamaha/Tdm 225	Prata	2001	R$ 200,00
34	160	Recuperável	9CDNF41AJ9M214714	GLX1934	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	R$ 300,00
35	160	Recuperável	9CDNF41AJBM238404	GVQ1107	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2010	R$ 300,00
36	160	Recuperável	9C2JC4120AR032538	HKX5821	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 600,00
37	160	Recuperável	9C2KC08108R103738	HHC2942	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 600,00
38	160	Recuperável	9C2KD02304R011526	HAP9471	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R$ 600,00
39	160	Recuperável	9C2MC35008R041015	HHA4378	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 700,00
40	160	Recuperável	9C6KE043030018173	GXN7871	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 200,00
41	160	Recuperável	9C6KE1220A0125669	HNJ5846	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 800,00
42	160	Recuperável	9C6KE1520B0025063	HMX7969	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 800,00
43	160	Recuperável	9C6KE1210A0040816	HNJ5995	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R$ 800,00
44	160	Recuperável	9C2JC30708R096333	HHA4394	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 400,00
45	160	Recuperável	9C2JC30103R040576	GXV6309	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
46	160	Recuperável	9C2KC08508R143099	HKP2153	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 200,00
47	160	Recuperável	9C6KE1520B0070001	HJZ6454	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 500,00
48	160	Recuperável	9C2KC08508R407383	HHA4182	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 500,00
49	160	Recuperável	9C2KC08105R115062	GXV4687	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
50	160	Recuperável	9CDNF41LJ9M266019	HHN0246	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 200,00
51	160	Recuperável	9CDNF41AJ8M208127	HHN0121	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R$ 200,00
52	160	Recuperável	9C2JC4110DR720537	OPY6365	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 900,00
53	160	Recuperável	9C6KE1210A0040057	HNJ5540	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2010	R$ 700,00
54	160	Recuperável	9C6KE091070023008	HBC5874	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 200,00
55	160	Recuperável	9C2JC30204R024264	HAW0579	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 300,00
56	160	Recuperável	9C2KC1680BR307310	HNJ6607	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R$ 500,00
57	160	Recuperável	9C6KE1220A0122532	HNJ5387	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 700,00
58	160	Recuperável	9C2KC1670CR507074	OOV7761	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
59	160	Recuperável	9C2KC1670BR558726	GZV4128	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 800,00
60	160	Recuperável	9C2MC35002R021490	GXR9105	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
61	160	Recuperável	9C6KE122090065612	HHN0306	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R$ 600,00
62	160	Recuperável	9C2JC30708R097607	GZZ0974	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 300,00
63	160	Recuperável	9C6KE043030009347	HAS1371	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 300,00
64	160	Recuperável	9C6KE1220A0123745	HHN0389	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 800,00
65	160	Recuperável	9C2KC08107R044633	HEZ1298	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 300,00
66	160	Recuperável	9C2JC30705R051642	HAF4485	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00
67	160	Recuperável	9C6KE122090081980	HKX5535	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 400,00
68	160	Recuperável	9C2KC08105R093164	HAP4726	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 200,00
69	160	Recuperável	9C2JC30708R073759	KXG1028	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
70	160	Recuperável	9C6KE1520B0015002	HNJ6597	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 300,00
71	160	Recuperável	9C6KE092070109005	HFV3158	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 200,00
72	160	Recuperável	9C2JC250TTR054881	GRU6032	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
73	160	Recuperável	9C6KE1520B0052547	HHN0568	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 900,00
74	160	Recuperável	9C2JC4120DR533356	OQC4010	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R$ 900,00
75	160	Recuperável	9C6KE090060007346	MBS8939	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R$ 200,00
76	160	Recuperável	9C2JC30101R172446	GXN7055	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
77	160	Recuperável	9C2KC1670BR626459	HEH5237	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 800,00
78	160	Recuperável	9C6KE092060047619	HAP5153	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 200,00
79	160	Recuperável	9C2MD34005R008866	HAW1623	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	R$ 600,00
80	160	Recuperável	9C2KC16109R030845	HHN0281	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 900,00
81	160	Recuperável	9C6KE044050107549	HBK9585	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
82	160	Recuperável	9C6KE1520B0042854	HHN0564	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 800,00
85	160	Recuperável	9BWCA05W86T170904	HAT2018	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2006	R$ 2.000,00
86	160	Recuperável	9BFZZZGDAVB553362	GRM7075	Ford/Ka	Azul	1997	R$ 500,00
87	160	Recuperável	9BWZZZ377VP611117	GUC8981	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 800,00
88	160	Recuperável	9BFZZZGDAVB547354	CPO7200	Ford/Ka	Prata	1997	R$ 800,00
89	160	Recuperável	8AP17164LD3038375	OOX7088	I/Fiat Palio Fire Econom	Prata	2012	R$ 2.000,00
90	160	Recuperável	9BGJK11ZMMB034121	BFD8024	Gm/Monza Sl/E	Prata	1991	R$ 200,00
91	160	Recuperável	9BD146000R5189306	BOK9478	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
92	160	Recuperável	9BD146000J3347531	BGE1909	Fiat/Uno S	Branca	1988	R$ 300,00
93	160	Recuperável	9BFZZZFDAVB084156	GPP4028	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 500,00
94	160	Recuperável	W0L000058S5236227	LAT0274	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R$ 800,00
95	160	Recuperável	9BWAA05W5AP068999	HMI3370	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	R$ 2.000,00
96	160	Recuperável	9BD146000R5262109	CAZ1170	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 800,00
97	160	Recuperável	9BGJG11GPPB027080	KTR3420	Gm/Monza Sl Efi	Branca	1993	R$ 600,00
98	160	Recuperável	9BGLK19BRPB301949	BQT1948	Gm/Vectra Gls	Cinza	1993	R$ 1.000,00